



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Institui e inclui o "Dia do Bombeiro Voluntário Civil" no Calendário Oficial de eventos do Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André George Neres de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o Dia do Bombeiro Voluntário Civil, a ser comemorado anualmente no dia 1º (primeiro) de dezembro, em homenagem aos profissionais que prestam serviços voluntários na área de segurança e socorro à população.

Art. 2º O Dia do Bombeiro Voluntário Civil será destinado à realização de atividades que promovam a conscientização sobre a importância do trabalho dos bombeiros voluntários civis, além de reconhecer e valorizar suas ações de solidariedade, coragem e dedicação à comunidade.

Art. 3º No Dia do Bombeiro Voluntário Civil, o Poder Executivo poderá promover ações de divulgação e realização de eventos, como palestras, cursos e campanhas educativas, que incentivem a atuação voluntária na área da segurança pública e socorro emergencial.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber e no que for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de fevereiro de 2025.

Vinicius do Mané
Vereador- UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a instituição do "Dia do Bombeiro Voluntário Civil" no calendário oficial do município de Embu Guaçu, com o intuito de reconhecer e valorizar o trabalho heroico e altruísta desses profissionais, que desempenham um papel fundamental na segurança da comunidade, muitas vezes em áreas carentes de recursos.

Os bombeiros voluntários civis são cidadãos que dedicam seu tempo e suas habilidades para salvar vidas, combater incêndios, prestar primeiros socorros e auxiliar em situações de risco. Eles atuam de forma preventiva e emergencial, oferecendo suporte crucial em desastres naturais, acidentes de trânsito, incêndios e outras situações que colocam em perigo a vida e o bem-estar da população.

Em Embu Guaçu, a atuação dos bombeiros voluntários já é uma realidade e merece ser reconhecida. Este projeto visa não apenas celebrar suas ações, mas também incentivar a continuidade e o crescimento do trabalho voluntário em nosso município.

O "Dia do Bombeiro Voluntário Civil" será um momento para que a população reconheça os esforços dessas pessoas que, sem buscar qualquer recompensa financeira, se dedicam a proteger a vida e o patrimônio dos outros. Além disso, a data será uma oportunidade para que o Poder Público, em parceria com as entidades privadas, organize atividades educativas e informativas que possam promover ainda mais a conscientização sobre a importância do voluntariado e da segurança pública.

Portanto, a aprovação deste projeto não só trará um reconhecimento justo aos bombeiros voluntários civis de Embu Guaçu, como também contribuirá para a construção de uma comunidade mais unida, solidária e engajada na busca pelo bem comum.

Por fim, esperamos que o "Dia do Bombeiro Voluntário Civil" se torne uma data de reflexão e celebração, em que todos os cidadãos do município se sintam inspirados a apoiar e participar das ações que visam o bem-estar de todos, em especial na área da segurança e do atendimento a emergências.